



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000  
CNPJ 12.334.629/0001-57

**LEI Nº 732, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº  
497/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso VIII, do Art. 10 da Lei Municipal nº 497/2011, de 03 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 10º - São benefícios do programa Municipal de Apoio às Famílias Carentes:  
VIII – Construir e doar novas moradias, reformar residências em precário estado de conservação, podendo adquirir e doar terreno para construção em geral, podendo ainda adquirir e distribuir material de construção em geral, e efetuar pagamento de mão de obra para a realização dos serviços de melhoria habitacional.”***

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 10 de janeiro de 2025.

  
**Maurício de Vasconcelos Holanda**  
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 10 (dez) de janeiro de 2025, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

  
**Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos